



JOM

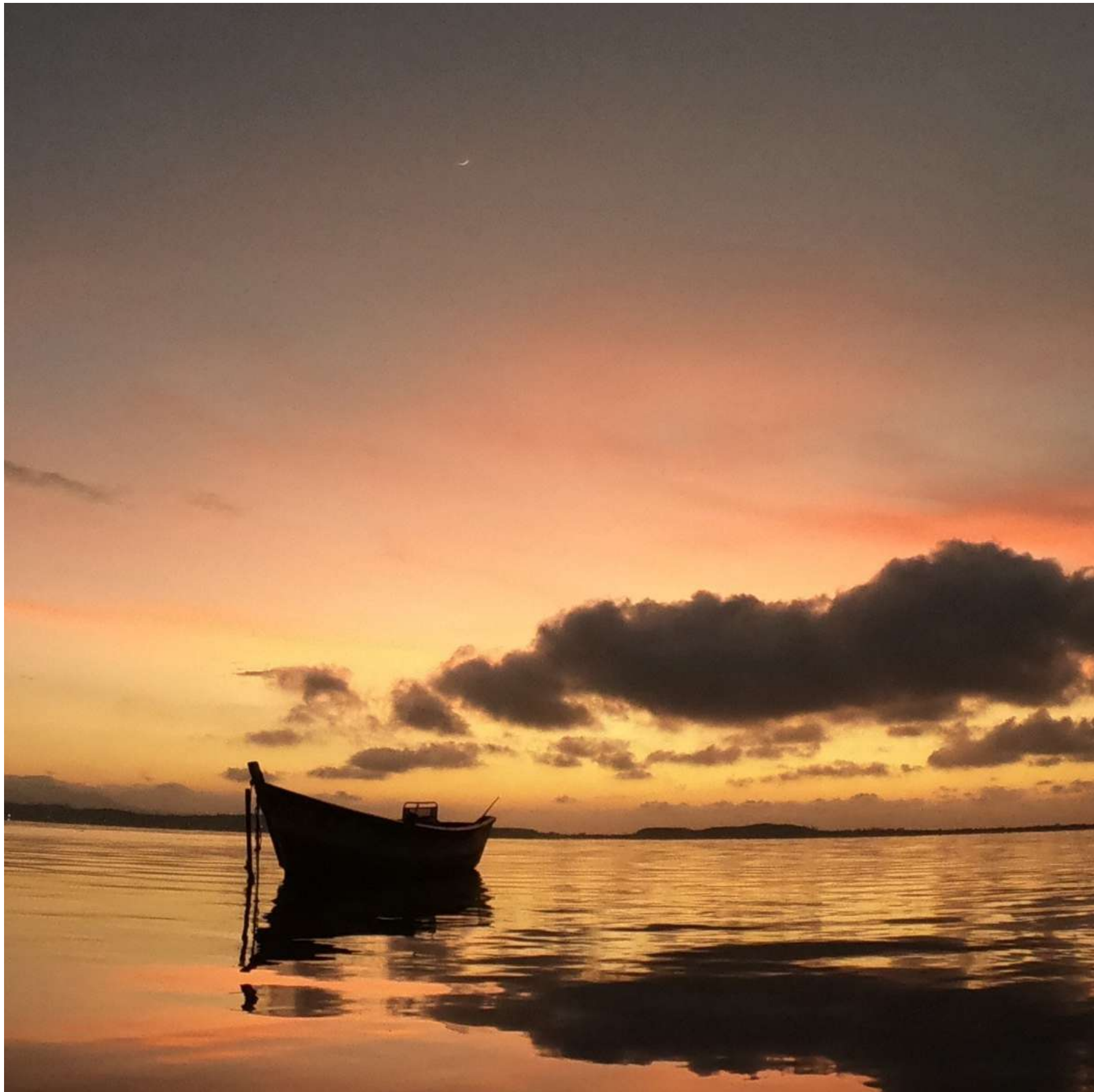
JORNAL
OFICIAL DE
MARICÁ

04

MARÇO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVIII | Edição nº 1847



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 192/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2214/2026

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.227.436/0001-90.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor total: R\$ 784,10 (setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 21087 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218

Fonte: 1704; Nota de Empenho: 192/2026

Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2026.

Fundamentação legal: Lei n° 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR

Maricá, 03 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EPT**EXTRATO DO TERMO 02/2026 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 02/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003645/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.519,76 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO N°: 140/2026

TERMO DE ADITIVO N°: 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003645/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO 02/2026 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 03/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003700/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.189,60 (sessenta mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO N°: 139/2026

TERMO DE ADITIVO N°: 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003700/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

ICTIM**PORTARIA N°020 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei n° 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, MÔNICA SOARES RODRIGUES, matrícula n° 1300107, a contar de 02.03.2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2026

Maricá, 02 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM n° 1300098

ISSM**ATO N.º 11/2026**

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 458/2025, datado de 03/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA ANTONIA DE BARROS MARTINS, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS Classe A, Referência 09, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, matrícula n° 4552, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	PERCENTUAL	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	LEI N° 1517/96, C/C DECRETO N° 1330/2024	3.112,35
Adicional por Tempo de Serviço	45% S/B	L.C N° 01/90, ART.83 C/C LEI N° 1517/96, ART. 20	1.400,55
TOTAL			4.512,90

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 02 de março de 2026.

Thiago da Silva Rocha

Diretor de Previdência

ATO N.º 12/2026.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC n° 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 043/2026 datado 27/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 07 de janeiro de 2026, PENSÃO POR MORTE à dependente (Companheira), THERIZINHA BARBOSA, nascida em 09 de abril de 1938, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor aposentado LUIZ PAULO BARBOZA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula 7665, RG n° 2358565 (IFP-RJ), CPF n° 275.***.***.**, falecido em 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais.).

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 07 de janeiro de 2026.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 03 de março de 2026.

Thiago da Silva Rocha

Diretor de Previdência

SOMAR**PORTARIA N°19/2026**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JADE VICENTE LYRIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 500718, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Ope-

Maricá recebe Ouvidoria Itinerante para atendimento à população



Ação reforça registro de reclamações e fiscalização dos serviços de água e esgoto pela Agenersa

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Minerais, recebeu nesta terça-feira (03/03) a Ouvidoria Itinerante da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenera). O atendimento, no Centro, conta com registro de reclamações, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de demandas sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

A iniciativa, realizada em parceria com a Agenersa, a Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar) e a empresa Águas do Rio, segue até esta quarta-feira (04), das 10h às 17h. Nesse período, a Agenersa também realiza fiscalizações em ruas da cidade para acompanhar a prestação de serviços da concessionária responsável pelo abastecimento de água.

O subsecretário de Recursos Hídricos e Minerais, Carlos Airoza, destacou a importância da aproximação entre os órgãos reguladores e a população de Maricá.

“É muito importante recebermos a Agenersa para ouvir a população, verificar os problemas e buscar soluções. Essa aproximação fortalece a fiscalização e contribui para melhorar os serviços prestados no município”, afirmou.

Larissa Maia, representante da Sanemar, explicou que a companhia atua principalmente nas áreas que ainda não são contempladas pela concessionária estadual.

“Estamos tratando do esgotamento sanitário do município e realizando o cadastro da população mais vulnerável que não é atendida pela Águas do Rio, que será contemplada pelo nosso programa. Também estamos à disposição para ouvir as demandas e orientar sobre possíveis soluções”, disse.

Luana Brandão, representante da Agenersa, reforçou o papel da agência reguladora no acompanhamento do contrato de concessão. “A Agenersa regula o contrato da Águas do Rio em todo o estado. A Ouvidoria Itinerante é uma forma de ouvir diretamente a população e verificar de perto como está a prestação dos serviços no município”, destacou.

Integração para qualificar o atendimento

Para Diogo Freitas, diretor-executivo da Águas do Rio, participar da ação reforça o compromisso da concessionária com a escuta ativa e o diálogo transparente com a população.

“Estar nessa ação nos permite compreender as necessidades da população de forma mais assertiva e estruturar soluções com ainda mais eficiência para o abastecimento de água. A iniciativa também é uma oportunidade de

apresentarmos os investimentos já realizados e os próximos passos da companhia para Maricá”, pontuou.

Moradora de Itaipuaçu há mais de 10 anos, Eliomar procurou atendimento para relatar problemas no abastecimento.

“Eu tenho hidrômetro e conta, mas não tenho água, por isso participei da Ouvidoria Itinerante. Já são mais de seis meses sem abastecimento regular e aqui pude registrar minha reclamação”, relatou.

Fotos: Katito Carvalho



devidamente apreciado e justificado pelo Conselho de Classe.

SEÇÃO II DA PERIODICIDADE E DO REGISTRO

Onde se lê:

Art. 119. O processo de avaliação será contínuo e cumulativo e seus resultados registrados, bimestralmente, da seguinte forma:

a) Por meio de fichas de acompanhamento na Educação Infantil, nos 1º, 2º ou 3º anos de escolaridade do Ensino Fundamental e na I Fase da Educação de Jovens e Adultos (redação dada pelo Parecer CME nº 003 de 14 de novembro de 2023, publicado no JOM 1528 de 29 de novembro de 2023).

b) através de notas do 4º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, II à IX fase da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Leia-se:

Art. 119. O processo de avaliação será contínuo e cumulativo e seus resultados registrados, trimestralmente/bimestralmente, da seguinte forma:

a) por meio de fichas de acompanhamento na Educação Infantil, no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e na I Fase da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA). b) através de valor numérico do 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, II à IX Fase da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Onde se lê:

Art. 122. Nos instrumentos utilizados nas avaliações a partir do 4º (quarto) ano de escolaridade do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observados os critérios técnico-pedagógicos, os resultados finais alcançados expressar-se-ão por valor numérico total, assim distribuídos:

a) 1º bimestre = 20 (vinte) pontos;

b) 2º bimestre = 20 (vinte) pontos;

c) 3º bimestre = 30 (trinta) pontos;

d) 4º bimestre = 30 (trinta) pontos;

e) Nota final = 100 (cem) pontos. Parágrafo Único. As atividades de recuperação paralela deverão ser registradas nos diários de classe no resumo dos conteúdos. (redação dada pelo Parecer CME nº 003 de 14 de novembro de 2023, publicado no JOM 1528 de 29 de novembro de 2023).

Leia-se:

Art. 122. Nos instrumentos utilizados nas avaliações a partir do 2º (segundo) ano de escolaridade do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a partir da II Fase nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) observados os critérios técnico-pedagógicos, os resultados finais alcançados expressar-se-ão por valor numérico total, assim distribuídos:

a) 30 (trinta) pontos – 1º trimestre;

b) 30 (trinta) pontos – 2º trimestre;

c) 40 (quarenta) pontos – 3º trimestre;

d) Pontuação final = 100 pontos.

Parágrafo Único. As atividades de recuperação paralela deverão ser registradas nos diários de classe, no resumo dos conteúdos.

SEÇÃO IV

DA PROMOÇÃO E DA RETENÇÃO

Onde se lê:

Art. 129. Os 03 (três) anos iniciais (1º, 2º e 3º anos de escolaridade) do Ensino Fundamental e a I fase da Educação de Jovens e Adultos devem assegurar a alfabetização, o letramento, o desenvolvimento das diversas formas de expressão, o aprendizado da língua portuguesa, a literatura, a música e demais artes, a educação física, a matemática, a ciência, a história e a geografia, garantindo ao aluno um percurso contínuo de aprendizado.

Parágrafo único. Os 02 (dois) anos iniciais (1º e 2º anos de escolaridade) do Ensino Fundamental não têm natureza reprobatória, exceto pela apuração da assiduidade (frequência mínima de 75%), constituindo um processo contínuo e sistemático que opta por valorizar os aspectos qualitativos do desenvolvimento do educando, sendo o registro do desempenho do mesmo sob a forma de fichas de acompanhamento. (NR) (Parágrafo Único com redação determinada pelo PARECER CME No 001/2018, de 12 de janeiro de 2018, publicado no JOM 833).

Leia-se:

Art. 129. O 1º ano inicial (primeiro de escolaridade) do Ensino Fundamental e a I Fase da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) devem assegurar a alfabetização, o letramento, o desenvolvimento das diversas formas de expressão, o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, a Matemática, a Ciência, a História e a Geografia, garantindo ao aluno um percurso contínuo de aprendizado. O 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental não têm natureza reprobatória, exceto pela apuração da assiduidade (frequência mínima de 75%), constituindo um processo contínuo e sistemático que opta por valorizar os aspectos qualitativos do desenvolvimento do educando, sendo o registro do desempenho do mesmo sob a forma de fichas de acompanhamento.

Onde se lê:

Art. 130. A promoção ou a retenção do aluno, no Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano de escolaridade), na I à IX fase da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, acontecerá em decorrência da avaliação do processo educativo e da apuração da assiduidade. (Redação dada pelo Parecer CME nº 001/2013, publicado no Jornal Oficial de Maricá de 28/08/2013, edição 398, p. 17).

§ 1º. A promoção ou a retenção do aluno no 3º ano de escolaridade do Ensino Fundamental está condicionada ao registro de desempenho realizado sob a forma de fichas de acompanhamento e / ou relatórios. (Redação dada pelo Parecer CME nº 001/2013, publicado no Jornal Oficial de Maricá de 28/08/2013, edição 398, p. 17).

§ 2º. A promoção ou a retenção do aluno na I fase da Educação de Jovens e Adultos está condicionada ao registro do desempenho realizado sob a forma de fichas de acompanhamento. (§ 2º com redação determinada pelo PARECER CME No 001/2018, de 12 de janeiro de 2018, publicado no JOM 833).

Leia-se:

Art. 130. A promoção ou a retenção do aluno, no Ensino Fundamental (do 2º ao 9º ano de escolaridade), na

II à IX Fase da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, acontecerá em decorrência da avaliação do processo educativo e da apuração da assiduidade.

Onde se lê:

Art. 131. Será considerado aprovado a partir do 4º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da II fase da Educação de Jovens e Adultos, nos 03 (três) anos do Ensino Médio e nos 04 (quatro) anos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o aluno que, ao final do ano letivo, tiver obtido:

I. mínimo de 50 (cinquenta) pontos obtidos em cada componente curricular;

II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades letivas;

III. frequência e aprovação com êxito no estágio referente a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Leia-se:

Art. 131. Será considerado aprovado a partir do 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da II Fase da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), nos 03 (três) anos do Ensino Médio e nos 04 (quatro) anos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o aluno que, ao final do ano letivo, tiver obtido:

I. mínimo de 50 (cinquenta) pontos obtidos em cada componente curricular;

II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades letivas;

III. frequência e aprovação com êxito no estágio referente a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

EPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011032/2025 - VALIDADE: 03/03/2027

Ao terceiro dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.473.607-07 e a empresa FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 40.261.798/0001-40, situada na Av. Julia Kubitscheck, 39 – Sala 302 – Centro – Cabo Frio – RJ Cep.: 28.905-000, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 26.9**.***.* e CPF nº 157.**.***.***, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº10/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0011032/2025, homologado em 21/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº10/2025 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP AÇÚCAR – 1KG / AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO – SEM GLÚTEN – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, GUARANI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1950	R\$ 4,57	R\$ 8.911,50
TOTAL					R\$ 8.911,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

a) o número da Ata;

b) a descrição do serviço;

c) o local de entrega e hora;

- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança nono setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital PE 10/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital de PE 10/2025, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signa-

tário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA

FREITAS PORTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011032/2025 - VALIDADE: 03/03/2027

Ao terceiro dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.473.607-07 e a empresa J. T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, CNPJ 03.370.573/0001-03, situada no Sítio Santa Luzia, S/n, Bairro Palmital – Bariri/SP, CEP 17.259.899, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 19.667.718 e do CPF nº 113.276.288-05, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0011032/2025, homologado em 21/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e no Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1950	R\$ 24,74	R\$ 48.243,00
3	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNID	650	R\$ 24,94	R\$ 16.211,00
Total					R\$ 64.454,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança nono setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão

Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

JOÃO CARLOS TRENTO

J. T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011032/2025 - VALIDADE: 03/03/2027

Ao terceiro dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.473.607-07 e a empresa OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, CNPJ 37.334.256/0001-45, situada na Rua Gelasio Pimenta, 84 – Bairro Vila Antonina – São Paulo/SP, CEP: 03.412-000, neste ato representada pelo Sr OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, portador da Carteira de Identidade nº 56.111.187 e do CPF nº 061.145.075-50, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº10/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0011032/2025, homologado em 21/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº10/2025 e no Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FILTRO DE CAFÉ Nº 103 / FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UNID	444	R\$ 3,88	R\$ 1.722,72
TOTAL					R\$ 1.722,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser

procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança nono setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no

subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011032/2025 - VALIDADE: 03/03/2027

Ao terceiro dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.473.607-07 e a empresa TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME CNPJ 05.291.541/0001-30, situada na Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda. Leme – SP CEP 13.617-210, neste ato representada pelo Sr YURI LAVEZZO BORTHOLIN, portador da Carteira de Identidade nº 43.670.316-6 e do CPF nº 310.800.408-54, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0011032/2025, homologado em 21/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e no Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GUARDANAPO DE PAPEL / GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO 23X23CM, COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB OU SIMILAR.	EMABALAGEM C/50 UNIDADES	461	R\$ 2,29	R\$ 1.055,69
TOTAL					R\$ 1.055,69

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

a) o número da Ata;

b) a descrição do serviço;

c) o local de entrega e hora;

d) o valor da requisição;

e) as condições de pagamento;

f) as penalidades;

g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham

sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança nono setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 10/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 10/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá /RJ, 03 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

YURI LAVEZZO BORTHOLIN

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME

PORTARIA EPT Nº 126 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Tornar definitiva a nomeação do servidor Eduardo Teixeira Costa, matrícula 1100061, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 04 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 127 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0004772/2020 de 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 128 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função

de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 09/03/2026 à 23/03/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 04 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 129 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 09/03/2026 à 15/03/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43§2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 04 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 130 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 04 de março de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

MARICÁ GLOBAL INVESNT S.A.

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 00020.430/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, MGI- MARICÁ GLOBAL INEST S/A, em favor da empresa GS STRATEGY LTDA, CNPJ: 44.254.890/0001-33, no valor de R\$ 8.160.000,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil reais).

Maricá, 03 de março de 2026.

Marcelo Batista Gomes

Diretor Presidente

Matrícula: 8.000.001

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026.

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela MARICÁ GLOBAL INVEST S/A - MGI, com sede a Rua Alvares de Castro 310, Lote 16 Quadra 47 – Araçatiba, Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o N.º 62.603.798/0001-13.

2. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a alteração no número do contrato de 01/2025 para 02/2026, relativo ao Termo firmado no processo de número 0022679/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSESORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS, COM CARÁTER CONSULTIVO E NÃO-DISCRICIONÁRIO, ABRANGENDO RECOMENDAÇÕES DE ALOCAÇÃO PARA O FMS E OUTROS PORTIFÓLIOS INDICADOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS (MENSAS/TRIMESTRAIS) DE RISCO, LIQUIDEZ E DESEMPENHO, ANÁLISE DE CENÁRIOS, SIMULAÇÕES E BACKTESTING (STRESS TESTS DE MERCADO, CRÉDITO, LIQUIDEZ E CAUDA), PRESTAÇÃO DE APOIO À GOVERNANÇA.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016.

4. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Maricá, em 03 de março de 2026.

MGI – MARICÁ GLOBAL INVEST.

Marcelo Batista Gomes

Matrícula: 8.000.001.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022679/2025.

PARTES: MARICÁ GLOBAL INVEST S.A - MGI – GS STRATEGY LTDA - CNPJ/MF N.º: 44.254.890/0001-33. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO. O NÚMERO DO CONTRATO PASSA DE CONTRATO Nº 01/2025 PARA CONTRATO Nº 02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e todas as demais legislações aplicáveis ao tema, RILC DA MGI, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2026.

Marcelo Batista Gomes

Diretor Presidente MGI

PORTARIA N.º 12 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022679/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40, § 4º do decreto municipal 078/2025 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Contrato de n.º 02/2026, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSESORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS, COM CARÁTER CONSULTIVO E NÃO-DISCRICIONÁRIO, ABRANGENDO RECOMENDAÇÕES DE ALOCAÇÃO PARA O FMS E OUTROS PORTIFÓLIOS INDICADOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS (MENSAS/TRIMESTRAIS) DE RISCO, LIQUIDEZ E DESEMPENHO, ANÁLISE DE CENÁRIOS, SIMULAÇÕES E BACKTESTING (STRESS TESTS DE MERCADO, CRÉDITO, LIQUIDEZ E CAUDA), PRESTAÇÃO DE APOIO À GOVERNANÇA PERMANENTE RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fomento n.º 02/2026 do processo administrativo n.º 0022679/2026.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR - MGI	WASHINGTON DA SILVA VIEIRA SOBRINHO	8000018
FISCAL TÉCNICO – MGI	RAFAELA ANTUNES DE SOUZA GOMES	8000009
FISCAL ADMINISTRATIVO -	WILMON GONÇALVES TORRES JUNIOR	8000010
SUPLENTE - MGI	LEONARDO FAGUNDES VARELLA	8000015

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR - MGI	WASHINGTON DA SILVA VIEIRA SOBRINHO	8000018
FISCAL TÉCNICO – MGI	VANESSA SANTOS DA SILVA SAMPAIO	8000016
FISCAL ADMINISTRATIVO -	WILMON GONÇALVES TORRES JUNIOR	8000010
SUPLENTE - MGI	LEONARDO FAGUNDES VARELLA	8000015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Publique-se!

MGI, 03 de março de 2026.

Marcelo Batista Gomes

Diretor Presidente MGI

ISSM

ERRATA: ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 02/2025 – LEONINA SOARES DA SILVA

No Ato nº 02/2025, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1692 de 27 de janeiro de 2025 Onde se lê: Art. 1º - Conceder a partir de 29 de janeiro de 2023, PENSÃO POR MORTE à dependente LEONINA SOARES MAXIMO, nascida em 05 de outubro de 1935, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo CARLOS ROBERTO VASCONCELOS, Agente de Serviços, matrícula 200519, classe “A”, referência 11, RG nº 06.065.197-3 (DETRAN-RJ), CPF nº 076.237.587-64, falecido em 29 de janeiro de 2023;

Leia-se: Art. 1º - Conceder a partir de 29 de janeiro de 2023, PENSÃO POR MORTE à dependente LEONINA SOARES DA SILVA, nascida em 05 de outubro de 1935, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo CARLOS ROBERTO VASCONCELOS, Agente de Serviços, matrícula 200519, classe “A”, referência 11, RG nº 06.065.197-3 (DETRAN-RJ), CPF nº 076.237.587-64, falecido em 29 de janeiro de 2023;

Thiago da Silva Rocha

Diretor de Previdência – Matrícula: 300146

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta – Matrícula: 300134

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Secretaria de Administração	9
Secretaria de Bem Estar Animal	9
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	11
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	12
Secretaria de Saúde	12
Câmara Municipal de Maricá	14
Conselho Municipal de Saúde	14
EPT	15
Instituto Darcy Ribeiro	17
Maricá Global Invest	17
SOMAR	17

PODER EXECUTIVO

- PREFEITO**
WASHINGTON QUAQUÁ
- GABINETE DO PREFEITO**
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA
- VICE-PREFEITO**
JOÃO MAURÍCIO - JOAOZINHO
- 30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA
- ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
- ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DIRETORA MÁRIA INEZ PUCELLO
- OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PROCURADOR GERAL FABRICIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

- ADMINISTRAÇÃO**
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
- ASSUNTOS RELIGIOSOS**
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE
- JUSTIÇA E CIDADANIA**
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
- JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
- LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE**
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
- MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
- PESCA**
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

- SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
- POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
- POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
- PROMOÇÃO DE EVENTOS**
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
SECRETÁRIO CÂRLOS DANILO DOS SANTOS
- QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA
- RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
- REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
- RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
SECRETÁRIO JÓRGÉ LUIZ CORDEIRO DA COSTA
- SAÚDE**
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
- SEGURANÇA CIDADÃ**
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
- TRABALHO E EMPREGO**
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
- TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
- TRÂNSITO**
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
- TRANSPORTES E POSTURA**
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
- TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
- URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES
- AGRICULTURA E PECUÁRIA**
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES
- BEM-ESTAR ANIMAL**
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MÁRCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ
SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

EPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014659/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

VALIDADE: 05/03/2027

Ao quinto dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAM-PAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.473.607-07 e a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.548.763/0001-07, situada na Rua Coronel Gomes Machado, N° 165, Sala 201 – Centro – Niterói/RJ – CEP.: 24.020-108, neste ato representado pelo Sr. MARCIO SAMARY MACHADO, portador da Carteira de Identidade 09804589-1 IFP e do CPF 032.148.517-30, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0014659/2023, homologado em 22/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS para atender às necessidades da EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025 e no Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição Resumida	CATMAT	Unid. medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CADEIRA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA. Cor preta. Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm; Profundidade do assento: 470mm; Largura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm	602025	Unid	31	R\$ 553,81	R\$ 17.168,11
	2	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E APOIO CERVICAL. Cor preta.	611827	Unid	3	R\$ 862,79	R\$ 2.588,37
	3	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	613647	Unid	89	R\$ 628,86	R\$ 55.968,54
	4	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar ALTO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	613647	Unid	14	R\$ 832,45	R\$ 11.654,30
	5	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	613653	Unid	11	R\$ 1.299,61	R\$ 14.295,71
	6	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, TIPO 1. Cor preta. Altura total: 915 mm; Profundidade total: 600 mm; Largura total: 1710 mm; Altura do chão ao assento 460mm; Largura do assento: 480 mm; Profundidade do assento: 460mm; Altura e largura do encosto: 450mm	258860	Unid	3	R\$ 1.131,75	R\$ 3.395,25
	7	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. Cor preta.	258860	Unid	3	R\$ 1.229,01	R\$ 3.687,03
	8	SOFÁ CORPORATIVO PRETO 2 LUGARES COURO SINTÉTICO. Cor preta. Dimensões aproximadas: Profundidade 850 mm; Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm; Profundidade do assento 500mm; Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.	231968	Unid	3	R\$ 2.127,05	R\$ 6.381,15
VALOR TOTAL						R\$ 115.138,46	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da

Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 008/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 008/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade de atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá /RJ, 05 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

MARCIO SAMARY MACHADO

ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EXTRATO DO TERMO Nº 10/2026 DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2026 ATÉ 05/03/2027. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 44.002.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E DOIS MIL REAIS)

ESTIMATIVA DE KM: 4.900.000 (QUATRO MILHÕES E NOVECIENTOS MIL QUILOMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 143/2026;

DATA DO EMPENHO: 04/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de março de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100061

INSTITUTO DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022;

Resolve:

Art. 1º Exonerar EVANDRO FERNANDES CONCEIÇÃO, matrícula 700.104, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2026.

Maricá, 06 de março de 2026.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

MARICÁ GLOBAL INVEST

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Promover RAFAELA ANTUNES DE SOUZA GOMES, matrícula 8.000.009, a partir de 06 de março de 2026, do cargo de Assessor Especial 1 para o cargo de Assessor Especial 2 da Diretoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 06 de março de 2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Promover JOSÉ COSTA NOGUEIRA NETO, matrícula 8.000.026, a partir de 06 de março de 2026, do cargo de Superintendente para o cargo de Assessor Especial 1, da Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 06 de março de 2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR

PORTARIA Nº24/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, MONICA DOS SANTOS GUIMARAES LACERDA, matrícula nº 500727, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, MONICA DOS SANTOS GUIMARAES LACERDA, com validade a partir de 02.03.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2026.

Maricá, 05 de março de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

SOMAR

PORTARIA Nº25/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 500719, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2026.

Maricá, 05 de março de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

SOMAR

PORTARIA Nº26/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, MAURICIO ROMERO LOPES FILHO, matrícula nº 500587, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, MAURICIO ROMERO LOPES FILHO, com validade a partir de 02.03.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Sumário	1
Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	2
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	2
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	2
Secretaria de Educação	3
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	7
Secretaria de Juventude e Participação Popular	8
Secretaria de Promoção de Eventos	9
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	9
Secretaria de Segurança Cidadã	9
Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental	10
Câmara Municipal de Maricá	10
CODEMAR	18
SANEMAR	19
EPT	20
ISSM	21

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PRO-
CESSUAL - SUBSECRETARIA - ACP**
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMA-
RAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERO-
NICA DA SILVA SANTOS

**LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE
BASE E ALTA PERFORMANCE**
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COS-
TA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PE-
REIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SO-
CIAL E ENTRETENIMENTO**
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUÍZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VE-
LHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚS-
TRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIO-
NAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO
DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPRE-
ENDEADORISMO SOCIAL**
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNI-
DADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

**VEREADOR ADAILTON PEREI-
RA DA COSTA FILHO BUBUTE**
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM**
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR**
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DE MARICÁ CODEMAR**
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

EPT**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 142/2026 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E AGHA ATACADO LTDA.**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AGHA ATACADO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 142/2026

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 04 DE MARÇO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 078/2025, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 131 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 142/2026, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 142/2026, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	103.***.***-**	1100100
FISCAL ADMINISTRATIVO	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181
FISCAL SUPLENTE	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	010.***.***-**	1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 09 março de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 09 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

EXTRATO DO TERMO Nº 015/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL;

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 8 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

VALOR GLOBAL: 8.769.479,17 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 138/2026

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLA-

ÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002341/2021

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Maricá, 10 de março de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

ISSM**Errata: Ato de Pensão por Morte nº 12/2026 – THEREZINHA BARBOSA**

No Ato nº 12/2026, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1847 de 04 de março de 2026.

Onde-se lê: Art. 1º - THERIZINHA BARBOSA

Leia-se: Art. 1º - THEREZINHA BARBOSA

Thiago da Silva Rocha

Diretor de Previdência – Matrícula: 300146

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta – Matrícula: 300134

PREFEITURA DE
MARICÁ

PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Prefeito	3
Secretaria de Direitos Humanos	3
Secretaria de Educação	4
Energias Renováveis e Iluminação Pública	4
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	4
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	8
Secretaria de Juventude e Participação Popular	9
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	9
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	9
Secretaria de Promoção De Eventos	9
Secretaria de Saúde	10
MARÉ	12
CODEMAR	14
SANEMAR	15
EPT	16
ICTIM	17
ISSM	18
SOMAR	18

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

PORTARIA Nº 55/2026 – DP, 09 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 78/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 510/2026, cujo objeto é 2º USO DA ATA Nº 09/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO E EPI'S, a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;
- II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 800.090;
- III- Fiscal: LEONARDO SCHIAVO SILVA - Matrícula nº 800.347; e
- IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES – Matrícula nº 800.181;
- V- Gestor Suplente: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI- Matrícula nº 800.368;
- VI- Fiscal Suplente: JANE RODRIGUES ABELHA – Matrícula nº 800.261.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 09 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2026

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: QUALY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.724/0001-91.

Objeto: 2º USO DA ATA Nº 11/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO E EPI'S.

Valor total: R\$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1262, Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte: 1704, Nota de Empenho: 082/2026; Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1413, Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

Fonte: 1704, Nota de Empenho: 083/2026; Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1414, Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte: 1704, Nota de Empenho: 084/2026

Vigência: De 06/03/2026 até 06/09/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR

Data da assinatura: 06/03/2026.

O Contrato está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR, link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>

Maricá, 09 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 56/2026 – DP, 09 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 78/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 11/2026, referente ao Processo Administrativo nº 458/2026, cujo objeto é 2º USO DA ATA Nº 11/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO E EPI'S, a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Gestor: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI- Matrícula nº 800.368;
- II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 800.090;
- III- Fiscal: LEONARDO SCHIAVO SILVA - Matrícula nº 800.347; e
- IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES – Matrícula nº 800.181;
- V- Gestor Suplente: INGRID MONTEIRO SEEBERGER – Matrícula nº 800.238;
- VI- Fiscal Suplente: JANE RODRIGUES ABELHA – Matrícula nº 800.261.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 09 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-SRP

UASG: 927591

Processo Administrativo nº: 10924/2025

Objeto: SRP - Contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento e instalação de componentes de Sistema de esgotamento sanitário predial, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá.

O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que Pregão supracitado será realizado no dia 26/03/2026, às 10:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 - Centro, Maricá - RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.

EPT**EXTRATO DO TERMO Nº 011/2026 DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/03/2026 ATÉ 18/03/2027. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 402.433,21 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM: 58.493,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e três e vinte)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 146/2026;

DATA DO EMPENHO: 05/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3620/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de março de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100061

PORTARIA EPT Nº 132 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelos atos normativos internos, e CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços e a necessidade premente de contratação para atendimento específico do transporte público de passageiros no município de Maricá, objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2025;

CONSIDERANDO que o edital do referido certame foi submetido a rigorosa análise técnica e jurídica, atestando a inexistência de ilegalidade em suas cláusulas e a plena observância da legislação aplicável, bem como dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; CONSIDERANDO a homologação pelo Poder Judiciário da desistência do mandado de segurança impetrado contra o certame, bem como do recurso apresentado perante a instância superior no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), conforme publicação ocorrida em 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que não há, até a presente data, qualquer ordem judicial vigente que obste o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2025,
DELIBERA:

Art. 1º Determinar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2025, autorizando a comissão de licitação, o pregoeiro e a equipe de apoio a dar regular andamento às fases subsequentes do certame, em estrita observância às normas legais e editalícias.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 0017276/2025 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM), dando-se ciência às áreas internas pertinentes para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 10 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula 1100120 na Comissão de Inquérito;

Art. 2º. Com a instituição do servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula 1100120, a Comissão de Inquérito passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Matrícula 1100060;

Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes – Assistente Administrativo – Matrícula 1100135;

Rafael Gomes Correa – Analista Operacional – Matrícula 1100103;

Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Matrícula 1100120.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá, 10 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula. 1000122

PORTARIA EPT Nº 134 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, que prorroga em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 278 de 12 de setembro de 2025, publicada à fl. 29 do JOM EDIÇÃO ESPECIAL nº 365 de 12.02.2026, onde identificou-se que:

Onde se lê:

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 028 – Comissão de Sindicância, de 09 de fevereiro de 2026, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018288/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 278, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 278 de 12 de setembro de 2025, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010598/2025 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 008 – Comissão de Sindicância, de 09 de fevereiro de 2026, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010598/2025.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 202, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 278

de 12 de setembro de 2025, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010598/2025 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ICTIM

PORTARIA Nº022 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor 2, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, TÂMARA DE ALMEIDA PARAIZO, matrícula n.º 1300029.

Art. 2º - Nomear, no cargo de Assessor 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, TÂMARA DE ALMEIDA PARAIZO, matrícula n.º 1300029.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2026.

Maricá, 06 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº023 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor 3, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, LANNAY DE OLIVEIRA LEANDRO DA COSTA, matrícula n.º 1300167.

Art. 2º - Nomear, no cargo de Assessor 2, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, LANNAY DE OLIVEIRA LEANDRO DA COSTA, matrícula n.º 1300167.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2026.

Maricá, 06 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº024 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0176, de 02 de outubro de 2023, publicada na Edição JOM nº 1514 de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LANNAY DE OLIVEIRA LEANDRO DA COSTA, matrícula ICTIM 1300167, ocupante do cargo em comissão de Assessor 2, símbolo AS-2, na função de Tesoureiro do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, a contar de 24.02.2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerando seus efeitos legais a partir de 24.02.2026.

Maricá, 06 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº025 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	5
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6
Secretaria De Cultura e Das Utopias	7
Secretaria de Educação	65
Secretaria de Justiça e Cidadania	66
Secretaria de Juventude e Participação Popular.	66
Secretaria de Pesca	66
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	67
Secretaria de Saúde	67
Secretaria de Segurança Cidadã	68
Secretaria de Transporte e Postura	68
Câmara Municipal de Maricá	68
CODEMAR	71
SANEMAR	72
EPT	73
Maricá Global Invest S.A.	73
ISSM	73
SOMAR	73

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILDO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Nº PROCESSO: 0009546/2022
 ENDEREÇO: RUA TRINTA E DOIS, QD 14 LT 21A CASA 01 JARDIM ATLÂNTICO
 MOTIVO: E-MAIL DE RECURSO ENVIADO PELO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO E ACABOU NÃO SENDO ANEXADO AO PROCESSO.
 Nº DO AUTO: 0671
 DATA DA LAVRATURA: 13/04/2023
 NUNPRE: 38204756
 Publique-se!
 Maricá – RJ, 12 de março de 2026.
 MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
 MAT. 800.390

EPT

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – CONTINUAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017276/2025

UASG: 929370
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) específica(s) para fornecer veículos sob Locação do tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível, manutenção e seguros incluídos, com pagamento por distância percorrida, a serem utilizados no transporte público coletivo de passageiros.
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão eletrônico supracitado, que estava suspenso SINE DIE em razão do cumprimento de decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) nos autos do processo nº 0003092-70.2026.8.19.0001, tem nova data marcada para o dia 25 de março de 2026, às 9h00min, para retomada da sessão pública. Informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025> ou pelo Telefone: (21) 97212-0939.

MARICÁ GLOBAL INVEST

PORTARIA Nº 15 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
 O DIRETOR PRESIDENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST-S.A. - MGI, no uso das atribuições

Com o objetivo de estabelecer bases e cláusulas do Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Maricá Global Invest e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, conforme solicitado, a Diretoria de Governança em Licitações e Contratações, com fulcro no art 1º, da Lei designa os seguintes servidores para compor a equipe técnica e Comissão de Planejamento:

RESOLVE:
 Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade e viabilidade nas contratações e aquisição de materiais que possam atender as necessidades Maricá Global Invest.
 Art. 2º DESIGNAR os colaboradores, pertencentes ao Quadro Funcional da Maricá Global Invest, para, sob a coordenação dos colaboradores relacionados indicados, quando assim houver necessidade técnica de expandir a equipe de planejamento, constituírem Equipe especificada no artigo precedente:

	Função	Colaborador	Matrícula
I	Presidente da Comissão	Leonardo Fagundes Varella	8.000.015
II	Integrante	Daniele Moreira de Souza	8.000.025
III	Integrante	Fernanda Tavares de Souza	1.200.844
IV	Integrante	Allan Barreto Pereira	8.000.024
V	Integrante	Keli Regina da Silva Albuquerque	1.200.789

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/ contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/ contratação.

Art.4º Os integrantes da Equipe serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão.

Art.5º Os servidores designados para integrar as funções da Comissão receberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.

Art.5º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
 Maricá, 12 de março de 2026.
 Ângelo Dutra
 Diretor Administrativo
 Mat. 8.000.002

ISSM

ATO N.º 14/2026.
 A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 036/2026, datado de 21/01/2026,
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2026, PENSÃO POR MORTE à dependente FERNANDA SOARES ANDRADA DE OLIVEIRA, nascida em 19 de janeiro de 1990, (Cota de 100%), no valor de R\$ 14.617,65 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Fiscal de Obras, matrícula nº 0849, RG nº 081398526-4 (DETRAN-RJ), CPF nº 444.401547-00, falecido em 06 de dezembro de 2025.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Salário Base	100%	Lei Complementar 1330/2024, anexo II E	6.001,48
Gratificação Especial	40%	L.O.M art. 60, XXV c/c L.C 01/90 art. 78 § único	2.400,59
Produtividade Fiscal	-	L.C. nº 316/2019	5.247,02
Adicional por Tempo de Serviço	60%	Lei 1517/96, art. 20 c/c Lei 01/90 art. 83	3.600,89
TOTAL DOS PROVENTOS			17.249,98
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%	Art. 2º, I da Lei 10.887/04	8.475,55
Acréscimo Sobre o Excedente ao Teto do RGPS	70%		6.142,10
TOTAL DA PENSÃO	100%	Art. 37 decreto 125/2005	14.617,65

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
 Maricá, 11 de março de 2026.
 Thiago da Silva Rocha
 Diretor de Previdência
 Priscila França de Almeida Souza
 Diretora Presidenta

SOMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 273/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17941/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TA-KELL SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17941/2025, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II E ART. 95, I, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 15.227,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO,

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	5
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Cultura e das Utopias	6
Secretaria de Educação	7
Secretaria de Relações Internacionais	13
Secretaria Municipal de Saúde	13
Câmara Municipal	13
CODEMAR	13
SANEMAR	14
EPT	17
ICTIM	17
SOMAR	20

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - SUBSECRETARIA - ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PESCA
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. (A) CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0008404/2025
 Endereço: RUA CONDOR – QUADRA 28, LOTE 929, PARQUE NANCI
 Nº do Auto: 2150
 Motivo: VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR
 Data da Lavratura: 11/04/2025
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. (A) RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0012664/2022
 Endereço: RUA 82, QUADRA 430 – LOTE 45 -JARDIM ATLANTICO LESTE
 Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 1466
 Data da Lavratura: 26/09/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO LEÃO DE FARIA JUNIOR
 Nº Processo: 0018878/2023
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 40, LOTE 24, SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS LAVRATURAS DE Nº 0947
 Nº do Auto: 2165
 Data da Lavratura: 08/01/2025
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO LEÃO DE FARIA JUNIOR
 Nº Processo: 0018878/2023
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 40, LOTE 24, SANTA PAULA
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 1763
 Nº do Auto: 2164
 Data da Lavratura: 08/01/2025
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 0019049/2022
 Endereço: ESTRADA CATUMBI Q12 LOTE341 CASA 01 CAJUEIROS
 Motivo: SUSPEITO DE DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR
 Nº do Auto: 1477
 Data da Lavratura: 31/10/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

EPT**EXTRATO DO TERMO 03/2026 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012992/2022.
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.264,96 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 FONTE DO RECURSO: 1704
 NOTA DE EMPENHO Nº: 129/2026
 TERMO DE ADITIVO Nº: 03/2026

DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 03/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012992/2022.
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
 Maricá, 13 de março de 2026.
 SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
 Diretora Administrativa Substituta - EPT
 Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 135 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 03/2023 – prestação de serviços de telefonia móvel, referente ao Processo Administrativo nº 0012992/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do contrato 03/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, referente ao Processo Administrativo nº 0012992/2022:

Paolo Martins Barbosa – Matrícula 1000182
Priscilla Borges dos Santos – Matrícula 1000167
Valéria Severo Azevedo – Matrícula 1000204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 12 fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
 Maricá, 13 de março de 2026.
 SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
 Diretora Administrativa Substituta - EPT
 Matrícula 1000215

ICTIM**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Processo administrativo: 24507/2025;
 Processo administrativo de Impugnação: 0004819/2026;
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio, consultoria, assessorias, auditorias, perícias, vistorias e sustentação à governança de tecnologia e processos, contemplando atendimento de demandas recorrentes e sob demanda para a infraestrutura e a comunicação da administração pública com solução DLT, automação de processos e ações proativas, preventivas, preditivas e corretivas por um período de 12 (doze) meses;
 Requerente: DIGITALT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME / CNPJ: 31.872.360/0001-07;
 Decisão: Deferido.
 Publique-se.
 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE
 Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com efeitos a partir do dia 13 de março de 2026, nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº 003/2026 (fls. 265 a 281), Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 053/2026 (fls. 328 a 339), demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0023996/2025, com fundamento no art. 75, VI da Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Municipal nº 1.344/2024, Decreto Municipal nº 078/2025, em favor da empresa DESAER – DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.967.459/0001-27, para a Encomenda Tecnológica (ETEC), de solução de pesquisa e desenvolvimento (P&D) com risco tecnológico, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).

Publique-se.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE
 Matrícula ICTIM 1300098

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Controladoria Geral do Município	4
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Cultura e Utopias	6
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	15
Secretaria de Lutas e Esporte de Combate de Base e Alto Rendimento	15
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	15
Secretaria de Promoção de Eventos	20
Secretaria de Segurança Cidadã	20
Secretaria de Trabalho Emprego	20
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	20
Câmara Municipal de Maricá	24
MARE	24
CODEMAR	26
SANEMAR	26
EPT	27
MGI	29
ICTIM	30
IDR	30
ISSM	30
SOMAR	30

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

EPT

PORTARIA EPT Nº 136 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 01/2017 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE A EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 01/2017 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Fabiano Cardoso Siqueira, de locação de salas comerciais, referente ao processo administrativo nº 0007246/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, Matrícula 1000182, na fiscalização do Contrato nº 01/2027 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Valeria Severo Azevedo - Matrícula: 1000204;
- Odmar Getúlio Frederico Ramos – Matrícula: 1000163;
- Paolo Martins Barbosa - matrícula 1000182.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 96 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 137 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 29/2020 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE A EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 29/2020 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Renata Bertin Pimentel e Paulo César dos Santos Pimentel, de locação de imóvel, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204, na fiscalização do Contrato nº 29/2020 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Valéria Severo Azevedo - matrícula 1000204;
- Carla Dantas Duran - Matrícula:1000175;
- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 97 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 138 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 05/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006117/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 05/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, visando fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e copos de 200 (duzentos) ml não retornáveis, referente ao processo administrativo nº 0006117/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, e INCLUIR o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, matrícula 1000181 na fiscalização do Contrato nº 05/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO CORREA DE ARAUJO	010.***.***-**	1100062
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 92 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 139 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010274/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 936/2022, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, visando a prestação de serviço de publicidade legal, referente ao processo administrativo nº 0010274/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, na fiscalização do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	037.***.***-**	1100135
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204
FISCAL SUPLENTE	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 95 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 140 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 09/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001240/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no

uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 09/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, visando contratação de prestação de serviço de locação de veículo, referente ao processo administrativo nº 0001240/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor NELSON TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula 1000240, na fiscalização do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 316 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 141 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 19/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015901/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 19/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, visando a contratação de locação de veículos, referente ao processo administrativo nº 0015901/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204, na fiscalização do Contrato nº 19/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***.***-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	VALÉRIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 322 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 142 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 20/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118076/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 20/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, visando a contratação de locação de veículos, referente ao processo administrativo nº 0018076/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204, na fiscalização do Contrato nº 20/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***.***-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	VALÉRIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 323 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 23/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019357/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 23/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, visando a contratação de empresa especializada para serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, referente ao processo administrativo nº 0019357/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204 da fiscalização do Contrato nº 23/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	VALÉRIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 326 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 144 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 02/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000354/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 02/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, visando a contratação de empresa especializada para serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, referente ao processo administrativo nº 0000354/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204 da fiscalização do Contrato nº 02/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	VALÉRIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 315 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 145 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2025 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE A EPT E GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001355/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 25/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visando contratação de certificados digitais, referente ao processo administrativo nº 001355/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, na fiscalização do Contrato nº 25/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204
SUPLENTE	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	037.***.***-**	1100135

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 308 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 146 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E JM SERVIÇOS, OBRAS E COMERCIO EM GERAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022866/2024

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 26/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e JM SERVIÇOS, OBRAS E COMERCIO EM GERAL LTDA, visando a contratação de serviço de locação de veículos

referente ao processo administrativo nº 0022866/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pela servidora VALÉRIA SEVERO AZEVEDO, Matrícula 1000204 da fiscalização do Contrato nº 26/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***.***-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	VALÉRIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 348 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Substituta Administrativa - EPT

Matrícula 1000215

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2026, nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº 005/2026 (fls. 344 a 365), Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 037/2026 (fls. 322 a 330), demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 0001330/2026, com fundamento no art. 86, §§ 2º e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 078/2025, no Decreto Municipal nº 937/2022 e Decreto Municipal 1.340/2024, em favor da empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.213.951/0001-63, para a contratação de serviço de veiculação de jornal diário de grande circulação de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais de interesse do Instituto de Tecnologia, Ciência e Inovação de Maricá – ICTIM, conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.

17/03/2026

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

IDR

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022;

Resolve:

Art. 1º Exonerar LUCIANO CHAVES LEAL, matrícula 700.102, com validade a partir de 01.03.2026, do Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia e Dados vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2026.

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	4
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Esporte	7
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	7
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	9
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	9
Secretaria de Saúde	10
Secretaria de Segurança Cidadã	10
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	10
CODEMAR	31
EPT	31
ICTIM	32
IDR	33
SOMAR	33

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

AUTO DE INFRAÇÃO - 35429

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
 Processo N° 0022241/2022
 Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 35429
 Data da Lavratura: 25/02/2026
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35430

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
 Processo N° 0022241/2022
 Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
 Motivo: Por ocupar prédio sem o necessário habite-se
 N° do auto: 35430
 Data da Lavratura: 25/02/2026
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35431

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
 Processo N° 0022241/2022
 Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 35431
 Data da Lavratura: 25/02/2026
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33259

Nome do Proprietário: Cominat AS Empreendimentos e Consultoria
 Processo N° 0002848/2021
 Endereço: Rua Elzira Dias Gomes (Rua 76), Quadra 385, Lote 10, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Por não ficar a vista a placa do Profissional Responsável e a documentação pertinente a obra
 N° do auto: 33259
 Data da Lavratura: 19/12/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33276

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Processo N° 0001832/2026
 Endereço: Rua: Kaweh Machado Diniz, Quadra 212, Lote 40, Jardim Atlântico
 Motivo: Provável ocupação invasão, impedir continuação da obra sem licença e risco a segurança de operários e transeuntes pelo fato de não apresentar responsável técnico em projeto aprovado
 N° do auto: 33276
 Data da Lavratura: 24/02/2026
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CODEMAR**ATO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026 – CODEMARO**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n° 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Patrícia Ferreira da Costa Teixeira, matrícula 1200729, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
 Maricá, 17 de março de 2026.
 ANGELO DUTRA
 Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n° 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia o Helder Azevedo Brito Rita, matrícula n° 1200758, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
 Maricá, 18 de março de 2026.
 ANGELO DUTRA
 Diretor de Administração

EPT**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'ÁGUA DE 200ML.**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'ÁGUA DE 200ML, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025330/2024.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 FONTE DO RECURSO: 1501
 NOTA DE EMPENHO: 148/2026
 CONTRATO: 02/2026
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 e 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025330/2024.
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
 Maricá, 18 de março de 2026.
 SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
 Diretora Administrativa Substituta - EPT
 Matrícula 1000215

PORTARIA EPT N° 147 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar n° 346 de 15/12/2021 e Portaria n° 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato n° 02/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml, referente ao Processo Administrativo n° 0025330/2024, com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato n° 02/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-**-****	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-**-****	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***-**-****	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO CORREA DE ARAUJO	010.***-**-****	1100062
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***-**-****	1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 de março de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 18 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 148 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de março de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 149 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -

EPT,

Maricá, 18 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 149 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -

EPT,

Maricá, 18 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 150 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT

No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 19/03/2026 à 02/04/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000948/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS - ISII. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 POR 12 MESES A CONTAR DE 13/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO Nº54/2017, DEMAIS NORMAS CITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO ORIGINAL, E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2026

Maricá, 17 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001209/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS - ISII. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 POR 12 MESES A CONTAR DE 07/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO Nº54/2017, DEMAIS NORMAS CITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO ORIGINAL, E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2026

Maricá, 17 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1.300.098

PORTARIA Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 078/2025 e 921/2022, que regulamentam as contratações públicas diretas e indiretas no Município de Maricá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis Complementares nº 364, de 12 de julho de 2022, e nº 410, de 01 de julho de 2025, e do Decreto nº 648/2021. CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX, do art. 6º, bem como no artigo 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 921/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 72 e 75, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 078, de 29 de abril de 2025, que estabeleceu a operacionalização dos procedimentos de contratação pública direta e indireta do município de maricá, bem como dos seus respectivos processos de pagamento;

Considerando o Decreto Municipal n.º 921, de 18 de outubro de 2022, que estabelece regras

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leise Decretos	2
Atos do Prefeito	3
Ouvidoria Geral do Município	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Ciência e Tecnologia	4
Secretaria de Cultura e das Utopias	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	8
Secretaria de Juventude e Participação Popular	8
Secretaria de Pesca	8
Secretaria de Promoção de Eventos	9
Secretaria de Saúde	9
Secretaria de Transporte e Postura	10
Secretario de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	10
Câmara Municipal de Maricá	11
CODEMAR	13
SANEMAR	14
EPT	15
ICTIM	15
SOMAR	15

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - SUBSECRETARIA - ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SERGIÓ LUIS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13610/2024

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
 Contratada: JO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.322.723/0001-60.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01/2025 por 12 (doze) meses e a supressão de 40% ao valor originalmente contratado.

Vigência: 06/01/2026 até 06/01/2027.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.739.918,40 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1704; Nota de Empenho: 059/2026.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 01/2025, desde que compatíveis com o presente Termo Aditivo.

Fundamentação legal: art. 71 e 81, II, § 1º da Lei 13.303/16 c/c art. 165 e 183 do RILC – SANEMAR.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.

O Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2025 está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, através do Link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EPT**ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 138 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Na edição DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ | nº 09 | Ano I | 19 de março de 2026, folha 27, PORTARIA Nº 138/2026 de 17 de março de 2026, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 05/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006117/2024

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAULO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, e INCLUIR o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, matrícula 1000181 na fiscalização do Contrato nº 05/2024 e seus aditivos

Leia-se:

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025330/2024.

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, pelo servidor PAULO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000182, e INCLUIR o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, matrícula 1000181 na fiscalização do Contrato nº 13/2025 e seus aditivos DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

ICTIM**2º EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12630/2021**

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ -ICTIM E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, AMPLIAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO EM 24 MESES, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. TRATA-SE DE UM ADITIVO EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO. O OBJETIVO É CONTINUAR A IMPLEMENTAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EM MARICÁ E O DESENVOLVIMENTO DA ABORDAGEM DA ECONOMIA DA FUNCIONALIDADE E DA COOPERAÇÃO. ESSE ADITIVO DE PRAZO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO CONVÊNIO 001/2022 QUE É A COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE OS PARTÍCI-

PES PARA DESENVOLVER O PROJETO DE ECOSSISTEMAS COOPERATIVOS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA CIDADE DE MARICÁ.

PRAZO: 24 MESES a contar de 18/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016, DECRETO FEDERAL N.º 9.283/2018 e Lei 8958/1994

DATA ASSINATURA: 02/03/2026

A CONTAR DE: 18/03/2026

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA N.º 1300098

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4846/2020 -A

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E TOMATES DO BRASIL -TOBRA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI Nº 10.973/2004, DECRETO Nº 9.283/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2024 E 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES A CONTAR DE 18/03/2026

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 9401.19.573.0078.2412

PROJETO/ATIVIDADE: 2412

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39

FONTE DE RECURSO N.º 11704

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 38 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 410, de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de PROFESSOR PESQUISADOR II, o servidor do quadro de Servidores Estatutários do ICTIM, ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO, matrícula nº 1300120, a contar de 10.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 19 de março de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

SOMAR**AVISO DE COTAÇÃO**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
3956/2026	UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS
2537/2026	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

Maricá, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Considerando o disposto no art. 7, V, do decreto nº 937/2022 e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7909/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE KIT INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Vigência: 09/12/2026

Valor Total: R\$ 83.657,10

Empresa: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	2
Assessoria de Conformidade Processual	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	3
Secretaria de Assuntos Religiosos	3
Secretaria de Ciência e Tecnologia	3
Secretaria de Cultura e das Utopias	4
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	6
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	6
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	6
Secretaria de Política e Defesa dos Direitos das Mulheres	6
Secretaria de Promoção de Eventos	7
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Transporte e Postura	13
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	17
Câmara Municipal De Maricá	20
MARE	21
SANEMAR	21
EPT	25
ICTIM	25
ISSM	25
SOMAR	25

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO DRYENE TAVARES AREAS SILVA

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

NOTIFICAÇÃO - 3827

Nome do Proprietário: BENEDITO CESAR DRUMOND
 Nº Processo: 0014280/2025
 Endereço: RUA CONCESSA COLAÇO BRAYNE NUNES, QUADRA D LOTE 6, FLAMENGO
 Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO NA VIA – DENÚNCIA
 Nº do Auto: 3827
 Data da Lavratura: 09/07/2025
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO - 3834

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0002810/2024
 Endereço: RUA BRÁLIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21, BAIRRO ITAPEBA
 Motivo: DESCUPRIMENTO NOTIFICAÇÃO ANTERIOR
 Nº do Auto: 3834
 Data da Lavratura: 02/08/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO - 3836

Nome do Proprietário: MAURILIO DELAROLI
 Nº Processo: 0002807/2024
 Endereço: RUA BRÁLIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21, BAIRRO ITAPEBA
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA
 Nº do Auto: 3836
 Data da Lavratura: 01/08/2025
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

AUTO DE INFRAÇÃO - 2400

Nome do Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS MARICÁ
 Nº Processo: 0019663/2023
 Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS, QUADRA 560, LOTE 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS MARICÁ
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº1068
 Nº do Auto: 2400
 Data da Lavratura: 12/03/2026
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

EPT**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0016495/2025**

Requerente: ALTAIR ARAÚJO
 Decisão: INDEFERIMENTO
 “(...) Diante do Exposto... indefiro o pedido formulado pelo servidor Altair Araújo(...) Publique-se esta decisão.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0012374/2025

Requerente: JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA
 Decisão: INDEFERIMENTO
 “(...) Diante do Exposto... indefiro o pedido formulado pelo servidor Jefferson Rodrigues Ximenes de Paiva (...) Publique-se esta decisão.”

ICTIM**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4465/2022**

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E ENERGIAH PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI Nº 10.973/2004, DECRETO Nº 9.283/2018,

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2024 E 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES A CONTAR DE 22/03/2026
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 9401.19.573.0078.2412
 PROJETO/ATIVIDADE: 2412
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39
 FONTE DE RECURSO N.º 11704
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE ICTIM
 Matrícula 1300098

ISSM**ERRATA ISSM**

Errata: Extrato ISSM nº 10/2026
 No Extrato ISSM nº 10/2026, publicado no Diário Oficial de Maricá – DOM, Edição nº 05 de 13 de março de 2026.
 Onde se lê: EXTRATO Nº 10/2026 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
 Leia-se: EXTRATO Nº 10/2026 - TERMO DE HOMOLOGO
 Guilherme Lima Lago Tomaz
 Diretor de Administrativo Financeiro – Matrícula: 300145

EXTRATO Nº 14/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
 ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022;
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E DESK RIO SISTEMA DE ATENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 44.774.980/0001-55;
 DO OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO REMOTO AO CLIENTE, COM ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO POR CHAT E APLICATIVOS DE MENSAGENS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM VÁRIOS DISPOSITIVOS PARA O ISSM
 VALOR: R\$ 16.831,92 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.
 MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2024.
 INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ
 GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
 DIRETORA PRESIDENTE

SOMAR**PORTARIA Nº 29, DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
 O PRESIDENTE DA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.
 CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;
 CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;
 CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
 CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 4390/2026, bem



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

24

MARÇO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 12

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	2
Assessoria de Conformidade Processual	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	3
Secretaria de Assuntos Religiosos	3
Secretaria de Ciência e Tecnologia	3
Secretaria de Cultura e das Utopias	4
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	6
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	6
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	6
Secretaria de Política e Defesa dos Direitos das Mulheres	6
Secretaria de Promoção de Eventos	7
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Transporte e Postura	13
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	17
Câmara Municipal De Maricá	20
MARE	21
SANEMAR	21
EPT	25
ICTIM	25
ISSM	25
SOMAR	25

PODER EXECUTIVO

- PREFEITO**
WASHINGTON QUAQUÁ
- GABINETE DO PREFEITO**
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA
- VICE-PREFEITO**
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO
- 30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA
- ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
- ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DIRETORA MARIJA INEZ PUCELLO
- OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

- ADMINISTRAÇÃO**
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO
- ASSUNTOS RELIGIOSOS**
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
SECRETÁRIO DRYENE TAVARES AREAS SILVA
- JUSTIÇA E CIDADANIA**
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUSA
- JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
- LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE**
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
- MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

- SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
- POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
- POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
- PROMOÇÃO DE EVENTOS**
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
- QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA
- RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
- REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
- RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
- SAÚDE**
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
- SEGURANÇA CIDADÃ**
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
- TRABALHO E EMPREGO**
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
- TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
- TRÂNSITO**
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
- TRANSPORTES E POSTURA**
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

- SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES
- AGRICULTURA E PECUÁRIA**
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES
- BEM-ESTAR ANIMAL**
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
- Ciência e Tecnologia**
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES
- COMUNICAÇÃO SOCIAL**
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER
- POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
- CULTURA E DAS UTOPIAS**
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN
- DEFESA DO CONSUMIDOR**
SECRETÁRIO RICK AQUINO
- DIREITOS HUMANOS**
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
- ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
- EDUCAÇÃO**
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
- ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
- ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
- ESPORTES**
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT
- EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
- GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA
- GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

- SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI
- OUTRAS INSTÂNCIAS**
- VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**
PRESIDENTE
- VEREADOR FRANK COSTA**
VICE-PRESIDENTE
- VEREADOR ADELSON PEREIRA**
1º SECRETÁRIO
- VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO**
BUBUTE
2º SECRETÁRIO
- EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
- SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO
- INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
- INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA
- INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MARICÁ ISSM**
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR**
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR**
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
- COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR**
PRESIDENTE MARLOS COSTA
- MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI**
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

NOTIFICAÇÃO - 3827

Nome do Proprietário: BENEDITO CESAR DRUMOND
 Nº Processo: 0014280/2025
 Endereço: RUA CONCESSA COLAÇO BRAYNE NUNES, QUADRA D LOTE 6, FLAMENGO
 Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO NA VIA – DENÚNCIA
 Nº do Auto: 3827
 Data da Lavratura: 09/07/2025
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO - 3834

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0002807/2024
 Endereço: RUA BRÁLIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21, BAIRRO ITAPEBA
 Motivo: DESCUMPRIMENTO NOTIFICAÇÃO ANTERIOR
 Nº do Auto: 3834
 Data da Lavratura: 02/08/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

INTIMAÇÃO - 3836

Nome do Proprietário: MAURILIO DELAROLI
 Nº Processo: 0002807/2024
 Endereço: RUA BRÁLIO CAETANO DOS SANTOS, QUADRA 04, LOTE 21, BAIRRO ITAPEBA
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA
 Nº do Auto: 3836
 Data da Lavratura: 01/08/2025
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

AUTO DE INFRAÇÃO - 2400

Nome do Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS MARICÁ
 Nº Processo: 0019663/2023
 Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS, QUADRA 560, LOTE 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS MARICÁ
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº1068
 Nº do Auto: 2400
 Data da Lavratura: 12/03/2026
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Márcia da Silva Ferreira

EPT**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0016495/2025**

Requerente: ALTAIR ARAÚJO
 Decisão: INDEFERIMENTO
 "(...) Diante do Exposto... indefiro o pedido formulado pelo servidor Altair Araújo(...)
 Publique-se esta decisão."

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0012374/2025

Requerente: JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA
 Decisão: INDEFERIMENTO
 "(...) Diante do Exposto... indefiro o pedido formulado pelo servidor Jefferson Rodrigues Ximenes de Paiva (...)
 Publique-se esta decisão."

ICTIM**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4465/2022**

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E ENERGIAH PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR,
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI Nº 10.973/2004, DECRETO Nº 9.283/2018,

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2024 E 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.
 VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES A CONTAR DE 22/03/2026
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 9401.19.573.0078.2412
 PROJETO/ATIVIDADE: 2412
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39
 FONTE DE RECURSO N.º 11704
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE ICTIM
 Matrícula 1300098

ISSM**ERRATA ISSM**

Errata: Extrato ISSM nº 10/2026
 No Extrato ISSM nº 10/2026, publicado no Diário Oficial de Maricá – DOM, Edição nº 05 de 13 de março de 2026.

Onde se lê: EXTRATO Nº 10/2026 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Leia-se: EXTRATO Nº 10/2026 - TERMO DE HOMOLOGO

Guilherme Lima Lago Tomaz

Diretor de Administrativo Financeiro – Matrícula: 300145

EXTRATO Nº 14/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
 ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022;
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E DESK RIO SISTEMA DE ATENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 44.774.980/0001-55;
 DO OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO REMOTO AO CLIENTE, COM ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO POR CHAT E APLICATIVOS DE MENSAGENS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM VÁRIOS DISPOSITIVOS PARA O ISSM
 VALOR: R\$ 16.831,92 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.
 MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2024.
 INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ
 GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
 DIRETORA PRESIDENTE

SOMAR**PORTARIA Nº 29, DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.
 CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;
 CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;
 CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
 CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 4390/2026, bem

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2	Secretaria de Pesca	11
Atos do Prefeito	4	Secretaria de Pessoa com Deficiência e Inclusão	11
Secretaria de Administração	5	Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	12
Secretaria de Agricultura e Pecuária	6	Secretaria de Promoção de Eventos	12
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6	Secretaria de Proteção e Defesa Civil	13
Secretaria de Ciência e Tecnologia	7	Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Cultura e das Utopias	7	SEDRACON	16
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	7	Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	17
Secretaria de Educação	7	Câmara Municipal de Maricá	24
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	10	CODEMAR	24
Secretaria de Esportes	10	SANEMAR	25
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	11	EPT	28
Secretaria de Habitação	11	ICTIM	28
		Maricá Global Invest S.A.	29
		SOMAR	29

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUSA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA LUZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

0023687/2025	Ivanete Correa Pereira Dos Santos	Rua 15 De Agosto - Lt 01 Qd H	São José	24931-660
0000572/2026	Lalesca Caroline Da Silva Cesario	Rua 5 - Lt 12 Qd 03	São José	24931-395
0024763/2025	Thais Ferreira Magalhães Estarneck	Rua George Savala Gomes - N 281	São José	24930-104
0024462/2025	Andrea Joaquim Dos Santos	Rua George Savala Gomes - N 281	São José	24930-104
0000020/2026	Roseli Da Silva Gomes	Rua Olinda, Lt 10 Qd 54	São José	24931-055
0021997/2025	Elenir Ribeiro Batista Lucio	Rua Do Campinho N°15 Casa-25	Saco Das Flores	24901-790
0024209/2025	Lucileia Souza Da Silva	Rua 69 - Lt 25 Qd 121	Boqueirão	24900-001
0022111/2025	Marlene Jabor Rodrigues	Rua João Da Cunha Abreu - N 137 Lt 30	São José	24930-540
0021755/2025	João Pedro Baptista Vila Real	Rua Maria Gomes De Oliveira - N 417 Un 103	Itapeba	24900-001
0022886/2025	Marli Bravo Abreu	Estrada Do Retiro - Lt 42 Qd 06	Retiro	24911-850
0022563/2025	Tamile Santos De Jesus	Rua 3 - Lt 04 Qd 06	Ponta Grossa	24920-610
0022593/2025	Suellen Do Carmo Silva	Rua Caninde Lt;06 Qd; 45 -Km 22	São José	24931-085
0022838/2025	Eduardo Zanardi	Rua Diamantina Lt 08, Qd 01	Ponta Grossa	24923-045
0022896/2025	Aline Simone Alves	Rua 24, Lt 739 Qd 23	Manu Manuela	24932-255
0024205/2025	Valdenise Do Nascimento Da Paixão	Rua H - Lt 29 Qd 01	São José	24930-420

A presente publicação tem por finalidade garantir transparência às ações do Programa Sanemais e dar publicidade aos atendimentos realizados pelo município.

EPT

EXTRATO DO TERMO Nº 10/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 558.529,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTES DO RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 150/2026, e 151/2026

TERMO DE ADITIVO Nº: 10/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de março de 2026.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matricula 1000215

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0018504/2025

Processo do Recurso: nº 0000294/2026

Requerente: Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis

Decisão:

"(...) Diante do Exposto... entendendo pela razoabilidade da aplicação da sanção de multa no

percentual de 20% do valor do contrato (...).

Dê-se ciência a empresa recorrente dos termos da presente decisão.

Publique-se esta decisão."

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0019696/2025

Processo de Irregularidade: nº 0001516/2026

Requerente: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

"(...) Diante do Exposto... DECIDE-SE tendo em vista o descumprimento da obrigação contratual,

mesmo após a empresa contratada ter todas as oportunidades para cumprimento da obrigação,

inclusive com a flexibilização dos prazos, tendo permanecido inerte, sem que a empresa contra-

ta efetuasse a entrega dos itens em questão conforme prevê o Edital, determino a aplicação

da penalidade de Advertência, com a devida notificação da empresa acerca da conduta infracio-

nal, para que apresente Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166

da Lei 14.133/21(...)"

Publique-se esta decisão."

ICTIM

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCENCIA o servidor Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, ASSESSOR CHEFE, Matrícula nº

1300166, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inova-

ção de Maricá referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames

legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 23 de março de 2026.

Cláudio de Souza Gimenez

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula nº 1300098

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

com efeitos a partir do dia 20 de março de 2026, nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº

002/2026, Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 024/2026, demais documentos e justi-

ficativas juntados aos autos do Processo nº 0024351/2025, com fundamento no art. 86, §§ 2º

e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 078/2025, no Decreto Municipal

nº 937/2022 e Decreto Municipal 1.340/2024, em favor da empresa META CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.583.061/0001-60, para a contratação de empresa

na construção a seco, pelo sistema Light Steel Frame (LSM) com fechamento em fibrocimen-

to, de unidades de apoio e laboratório para desenvolvimento de atividades técnicas, conforme

condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 127.093.572,59 (cento e vinte

e sete milhões noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 39 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023996/2025.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, pa-

rágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei

Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei

Federal nº 10.973/2004, o Decreto Federal nº 9.283/2018, os Decretos Municipais nº 078/2025

e nº 1.344/2024, e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Con-

trato nº 001/2026, cujo objeto é a Encomenda Tecnológica (ETEC), de solução de pesquisa e

desenvolvimento (P&D) com risco tecnológico, para a elaboração do projeto de engenharia

detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve

multimissão, que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho especificados

neste Contrato e no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização:

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Esportes	4
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	4
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	5
Secretaria de Promoção de Eventos	5
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	6
Secretaria de Segurança Cidadã	7
Secretaria de Transporte E Postura	7
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	8
Câmara Municipal de Maricá	8
AMAR	9
CODEMAR	10
EPT	10
SOMAR	10

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUACAÚA

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUSA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JÓRGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

CODEMAR**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026 - CODEMAR**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Simone Marques de Siqueira, matrícula nº 1200843, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 16 de março de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3323/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a doação do imóvel denominado como “UMA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA “A”, no lugar Ubatiba, localizado no 2º Distrito do Município de Maricá, com área total de 311.476,69 m², inscrito no Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 72.976, em favor do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, inscrito no CNPJ sob o nº 36.237.794/0001-59.

Em 24 de março de 2026.

Por delegação.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 125 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 258 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 26/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1456/2022.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o termo de contrato nº 26/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O PROJETO MUSEOGRÁFICO DA CASA VERDES OLHOS SOBRE O MAR MAÍSA EM MARICÁ;

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE BATALHA MONDIN	1200607
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	1200101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	1200361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	1200031

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL TÉCNICO	THAIS AZEVEDO OLIVEIRA	1200847
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	1200101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 24 de março de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 126 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 271 DE 14 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 25/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1454/2022.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, conside-

rando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o termo de contrato nº 25/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O PROJETO MUSEOGRÁFICO DO “MUSEU CASA DO SAMBA BETH CARVALHO”.

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RENAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	1200656
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	1200101
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA TOSELLI	1200361
SUPLENTE	MARIA LUIZA DA CUNHA	1200031

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL TÉCNICO	THAIS AZEVEDO OLIVEIRA	1200847
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	1200101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 24 de março de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

EPT**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0022653/2023

Pregão Eletrônico nº 90011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS ERGONOMÍCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:

Item 01 - R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para a empresa RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 42.124.513/0001-54.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 24 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

SOMAR**PORTARIA Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9403/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 74/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS COMPREENDENDO QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, “SKATE PARKS”, SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), com o propósito de proporcionar melhoria das condições de urbanização nas áreas públicas especiais de interesse social do Município de Maricá – RJ, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Registro de Preços PE-RP – SEAC/RIO nº 90116/2024.

RESOLVE:

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	6
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Agricultura e Pecuária	7
Secretaria de Cultura e das Utopias	8
Secretaria de Educação	8
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	17
Secretaria de Juventude e Participação Popular	17
Secretaria de Lutas e Esportes de Combate de Base de Alto Rendimento	17
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	17
Secretaria de Pesca	19
Secretaria de Saúde	19
Secretaria de Trânsito	19
Câmara Municipal de Maricá	21
AMAR	21
CODEMAR	32
SANEMAR	32
EPT	33
ICTIM	34
SOMAR	34

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SERGIO LUIS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

crita no CNPJ sob o nº 19.590.049/0001-70.

Objeto: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Valor total: R\$1.799,40 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte:1704; Nota de Empenho:196/2026.

Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR Maricá, 19 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº196/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2026

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.567/0001-09.

Objeto: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Valor total: R\$1.705,00 (mil, setecentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte:1704; Nota de Empenho:196/2026.

Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/02/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR Maricá, 19 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº198/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2026

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.671/0001-50.

Objeto: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Valor total: R\$2.125,40 (dois mil, cento e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte:1704; Nota de Empenho:198/2026.

Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR Maricá, 19 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº199/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2026

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02.

Objeto: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Valor total: R\$3.324,50 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte:1704; Nota de Empenho:199/2026.

Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR Maricá, 18 de março de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EPT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0019102/2023

Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de materiais e ferramentas para checklist e atendimento noturno.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade como segue:

ITEM 01: R\$ 102,95 (cento e dois reais e noventa e cinco centavos) por unidade, com valor global de R\$ 617,70 (seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos); ITEM 04: R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 79,84 (setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 05: R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 55,84 (cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 06: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 07: R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 71,84 (setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 08: R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos); ITEM 09: R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por unidade, com valor global de R\$ 38,08 (trinta e oito reais e oito centavos); ITEM 10: R\$ 16,59 (dezesesseis reais e cinquenta e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 132,72 (cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); ITEM 11: R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) por unidade, com valor global de R\$ 194,16 (cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); ITEM 12: R\$ 17,94 (dezessete reais e noventa e quatro centavos) por unidade, com valor global de R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); ITEM 13: R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos) por unidade, com valor global de R\$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); ITEM 14: R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por unidade, com valor global de R\$ 175,84 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 15: R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por unidade, com valor global de R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); ITEM 16: R\$ 118,97 (cento e dezoito reais e noventa e sete centavos) por unidade, com valor global de R\$ 475,88 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); ITEM 17: R\$ 16,95 (dezesesseis reais e noventa e cinco centavos) por unidade, com valor global de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); ITEM 18: R\$ 234,31 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) por unidade, com valor global de R\$ 937,24 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), para materiais, para a empresa GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.236.131/0001-57.

ITEM 02: R\$ 1.484,14 (mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) por unidade, com valor global de R\$ 8.904,84 (oito mil e novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 03: R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 1.319,94 (mil e trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); ITEM 19: R\$ 398,99 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 1.595,96 (mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); ITEM 21: R\$ 382,99 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 765,98 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos); ITEM 24: R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 1.799,50 (mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 26: R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos); ITEM 27: R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) por unidade, com valor global de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); ITEM 28: R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos) por unidade, com valor global de R\$ 43,94 (quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); ITEM 29: R\$ 66,63 (sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) por unidade, com valor global de R\$ 133,26 (cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos); ITEM 30: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos); ITEM 32: R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 34: R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) por unidade, com valor global de R\$ 930,40 (novecentos e trinta reais e quarenta centavos), para materiais, para a empresa MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.891.172/0001-14.

ITEM 25: R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 107,96 (cento e sete reais e noventa e seis centavos); ITEM 31: R\$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por unidade, com valor global de R\$ 183,96 (cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); ITEM 33: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por

unidade, com valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para materiais, para a empresa DONE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.179.209/0001-89.

ITEM 22: R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) por unidade, com valor global de R\$ 195,92 (cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para materiais, para a empresa BR NUNES SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.156.550/0001-35.

ITEM 20: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por unidade, com valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para materiais, para a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44.

ITEM 23: R\$ 1.258,00 (mil e duzentos e cinquenta e oito reais) por unidade, com valor global de R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais), para materiais, para a empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.366.168/0001-74.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 20 de março de 2026.

NICOLAS DOS NASCIMENTO CAVALCANTE

Diretor Operacional Substituto – EPT

Matrícula 1100060

PORTARIA Nº 151 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando 031/2026 – Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a Portaria nº 278 de 12 de setembro de 2025, publicada no JOM nº 1782 de 15 de setembro de 2025, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0018288/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 0018288/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 24 de março de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 152 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017 e o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 029/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Nelson Teixeira Monteiro Filho, matrícula nº 1000240, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/04/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 25 de março de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ICTIM

PORTARIA Nº40 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIAS COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis Complementares n.º 364, de 12

de julho de 2022, nº 410 de 01 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0132, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores a seguir discriminados para compor a Comissão Especial de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar eventual e futuro Termo de Colaboração com o ICTIM, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 054/2017:

William de Souza Maia, matrícula nº 1300180;

Rodiney Severiano da Silva, Matrícula nº 1300177;

Edson Teixeira Junior, Matrícula nº 1300153.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento e Seleção de OSCs, instituída pelo artigo 1º deste Ato:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação dos protocolos dos requerimentos de credenciamento apresentados pelas OSCs;

II – Receber e analisar os requerimentos e as documentações correspondentes;

III – decidir quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento, notificando os requerentes na forma prevista pelo Edital de Credenciamento; .

IV – Decidir definitivamente sobre os eventuais recursos interpostos, nos termos do Edital de Credenciamento;

Parágrafo único: A Comissão Especial de Credenciamento e Seleção deverá publicar os resultados que se fizerem necessários em até 5 (cinco) dias após o prazo final para recebimento das propostas, conforme Edital.

Art. 4º Todas as informações pertinentes ao requerimento e à efetivação do credenciamento estarão previstas no Edital de Credenciamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a ser elaborado com a participação da Comissão Especial de Credenciamento e Seleção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 25 de março de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA Nº 1300098

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ | Edição nº 13| Ano I | 25 de MARÇO de 2026, PÁG. 28.

ONDE SE LÊ:

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDÊNCIA o servidor Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, ASSESSOR CHEFE, Matrícula nº 1300166, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

PASSA-SE A LER:

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDÊNCIA o servidor Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, ASSESSOR CHEFE, Matrícula nº 1300166, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 26 de março de 2026

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 282/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 659/2026

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 282/2026, CELEBRADO ENTRE A AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Por erro material, no extrato do referido termo fica corrigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).".

LEIA-SE:

"VALOR: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).".

As demais informações do Extrato da Nota de Empenho n.º 282/2026, permanecem inalteradas.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Educação	2
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	34
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	34
Secretaria de Políticas para Terceira Idade	37
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	37
Secretaria de Segurança Cidadã	38
Secretaria de Transporte E Postura	38
CODEMAR	40
SANEMAR	40
EPT	41
Maricá Global Invest S.A.	43
SOMAR	43

PODER EXECUTIVO

- PREFEITO**
WASHINGTON QUAQUÁ
- GABINETE DO PREFEITO**
CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA
- VICE-PREFEITO**
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO
- 30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA
- ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
- ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
- OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

- ADMINISTRAÇÃO**
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
- ASSUNTOS RELIGIOSOS**
SECRETÁRIO SERGIO LUIS DE SOUSA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA
- JUSTIÇA E CIDADANIA**
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
- JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
- LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE**
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
- MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
- PESCA**
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

- PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
- POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
- POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
- PROMOÇÃO DE EVENTOS**
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
SECRETÁRIO CARLOS DANILLO DOS SANTOS
- QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA
- RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
- REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
- RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
- SAÚDE**
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
- SEGURANÇA CIDADÃ**
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
- TRABALHO E EMPREGO**
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
- TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
- TRÂNSITO**
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
- TRANSPORTES E POSTURA**
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
- TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
- URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES
- AGRICULTURA E PECUÁRIA**
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES
- BEM-ESTAR ANIMAL**
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

- CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES
- COMUNICAÇÃO SOCIAL**
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER
- POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
- CULTURA E DAS UTOPIAS**
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN
- DEFESA DO CONSUMIDOR**
SECRETÁRIO RICK AQUINO
- DIREITOS HUMANOS**
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
- ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
- EDUCAÇÃO**
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
- ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
- ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
- ESPORTES**
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT
- EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
- GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA
- GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA
- HABITAÇÃO**
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

- VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**
PRESIDENTE
- VEREADOR FRANK COSTA**
VICE-PRESIDENTE
- VEREADOR ADELSON PEREIRA**
1º SECRETÁRIO
- VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO**
BUBUTE
2º SECRETÁRIO
- EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
- SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO
- INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
- INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA
- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM**
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR**
PRESIDENTE CELSO PANSEIRA
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR**
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
- COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR**
PRESIDENTE MARLOS COSTA
- MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI**
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22518/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE JURIDICO INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CONFORME AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR e EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Gestor: INGRID MONTEIRO SEEBERGER – Matrícula nº 800.238.
 II- Fiscal: LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO – Matrícula nº 800.113.
 III- Fiscal: PRISCILA BORGES CAMPOS- Matrícula nº 800.494.
 IV- Fiscal: NATALIA FORTUNATO MAGALHÃES DOS SANTOS – Matrícula nº 800.536.
 V- Gestor Suplente: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI – Matrícula nº 800.368.
 VI- Fiscal Suplente: PÂMELLA MONTEIRO DA SILVA- Matrícula nº 800.403.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 26 de março de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 071/2026– DP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o que segue: ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2026 – DP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM nº 1833, de 23 de janeiro de 2026, página 41.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 005/2026 – DP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo nº 13781/2025, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ INCLUINDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

- I- FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Mat.: 800.033;
 II- GABRYELL AGUIAR FERNANDES – Mat.: 800.181;
 III- GABRIEL SILVA AMORIM – Mat.: 800.043;
 IV- MARCELO MARINS DA COSTA - Mat.:800.110; (Suplente)
 V- LUIZ SÉRGIO SANKUEVITZ CRUZ - Mat.:800.054. (Suplente)

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 005/2026 – DP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 078/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo nº 13781/2025, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ INCLUINDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, passando a Comissão Técnica de Avaliação a ser composta pelos seguintes membros:

- I- FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Mat.: 800.033;
 II- GABRYELL AGUIAR FERNANDES – Mat.: 800.181;
 III- GABRIEL SILVA AMORIM – Mat.: 800.043;
 IV- PEDRO PAULO GONCALVES DE SOUZA - Mat.:800.406; (Suplente)
 V- ARTHUR BORGES LOUBACK - Mat.:800.408. (Suplente)

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 27 de março de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora-Presidente
 Matrícula 800.390

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001357/2026 - UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 15/04/2026, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2026>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - VALIDADE: 13/03/2027 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014659/2023

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SÂMPIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.***.***.**, e a empresa VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 23.562.938/0001-09, situada na Av. Henrique Gonçalves Baptista, 1937, Jardim Belval – Barueri – SP CEP: 06420130 neste ato representado por ARTHUR GUILHERME DOS REIS ARAGÃO, portador da Carteira de Identidade 36.867.104-5 e do CPF 436.***.***.**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0014659/2023, homologado em 22/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 23/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025 e no Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição Resumida	CATMAT	Unid. medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	1	JOGO DE MESA DOBRÁVEL 70CMX70CM COM 4 CADEIRAS NA COR IMBUÍ, ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA selecionada de reflorestamento de eucalipto, com tampo em madeira mista, resistente à umidade.	296588	Unid	7	R\$ 550,87	R\$ 3.856,09
VALOR TOTAL						R\$ 3.856,09	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do

Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 009/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 008/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério

do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores. Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 008/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá /RJ, 13 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

ARTHUR GUILHERME DOS REIS ARAGÃO

VERSATTI COMPAINHA EMPRESARIAL LTDA

Testemunha

Testemunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A NX COMÉRCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NX COMÉRCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022550/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.119,15 (OITO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 160/2026

CONTRATO: 03/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022550/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 153 DE 27 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 03/2026 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos, referente ao Processo Administrativo nº 0022550/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 03/2026 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***_**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***_**	1000217
FISCAL TÉCNICO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	103.***.***_**	1100100
FISCAL ADMINISTRATIVO	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***_**	1000181
FISCAL SUPLENTE	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	010.***.***_**	1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 27 de março de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 27 de março de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.

PORTARIA Nº. 19, DE 27 MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Charlene Meireles Dario, matrícula 8.000.033, a partir de 1º de abril de 2026, no cargo de Assistente Técnico IV, da Diretoria Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

Matr. 8.000.001

SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Considerando o disposto no art. 7, V, do decreto nº 937/2022 e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21200/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Vigência: 04/06/2026

Valor Total: R\$ 2.653.344,00

Empresa: HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 38.068.097/0001-47

Endereço: Rua Joaquim Araujo, nº 424 – Bairro Chic, Casimiro de Abreu/RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1742 de 09/06/2025 e disponível pelo link

<https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1742/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Considerando o disposto no art. 7, V, do decreto nº 937/2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7018/2025

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 90006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Vigência: 02/09/2026

Valor Total: R\$ 48.978.926,84

Empresa: OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.647.362/0001-58

Endereço: Estrada São Lourenço, 661, quadra 06- Lote 18- Bairro: Chácaras Rio Petrópolis - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25243-150

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1777 de 03/09/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1777/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113